

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**  
Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**  
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

**Controladoria Geral do Município**  
Cecília da Cruz Pelicioni

**Procuradoria Geral do Município**  
Gabriel Bueno Siqueira

**Secretaria Municipal de Educação**  
Helena Lima da Costa

**Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**  
Isis das Chagas

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos  
e Urbanismo**  
Junio Selem Pinto

**Guarda Civil Municipal**  
José Carlos Sabino

**Secretaria Municipal de Cultura e Lazer**  
Kitiely Paula Nunes de Freitas

**Chefia de Gabinete**  
Luciano de Almeida Lourenço

**Secretaria Municipal de Governo**  
Adeilson Lopes Carneiro

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**  
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Secretaria Municipal de Transportes**  
Marcos Aurélio de Souza

**Secretaria Municipal de Administração**  
Nilton Pinto

**Secretaria Municipal de Segurança Pública**  
Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Renata da Silva Fagundes

**Coordenadoria Especial de Habitação**  
Rosane Maria Barreto de Barros

**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Simone Moreira

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Vito Aluizio Sepulveda Diniz

**Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca**  
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021

Processo Administrativo nº 8315/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa para realizar os serviços de Construção de quatro Unidades Habitacionais (casas populares) com muro, situadas na Rua Projetada em Conde de Araruama, Quissamã-RJ.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 240 (duzentos e quarenta) dias.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 399.639,06

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:** 25/10/2021 – 09:00hs.

**DATA DA VISITA TÉCNICA:** Terá que ser agendada na SEMOB.

**LOCAL:** Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã - Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>

Quissamã (RJ, 05 de outubro de 2021).

Donato Tavares de Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Adeilson Lopes Carneiro**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2768-9300

**SITE:** www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
Adeilson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3244/2021

EM, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira).

**Art. 2º** - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por interesse público.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 05 de outubro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**154/2021**

Processo Administrativo nº 10934/2021

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de materiais descartáveis para o uso na merenda escolar, para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino da cidade de Quissamã/RJ.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 148.800,00

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:** 20/10/2021  
- 14:30h

**LOCAL:** Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 05 de outubro de 2021.

Donato Tavares de Souza  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Errata do extrato do 04º Termo Aditivo ao contrato nº 066/2017, Dispensa nº 016/2017, Processo nº 6844/2017, publicado no Diário Oficial de Quissamã em 24 de setembro de 2021 – Edição Nº 1637.

**Onde se lê:**

7 – Valor Total: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

**Leia-se:**

7 – Valor Total: R\$ 8.880,00 (oito mil e oitocentos e oitenta reais).

Quissamã (RJ), 05 de outubro de 2021.

**Adeilson Lopes Carneiro**  
Secretário Municipal de Governo

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021**

Processo nº 10105/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, e na manifestação positiva através de parecer da Procuradoria Geral deste Município, resolve, Homologar Adesão à Ata de Registro de Preços na condição de “Carona” que consiste ao Registro de Preços para eventual aquisição de papel xerográfico opaco, liso, branco 75 g/m, formato A4 210 x 297mm, objeto da Ata de Registro de Preços nº 013/2021, referente ao Pregão Presencial SRP nº 017/2021, Processo Administrativo nº 1145/2021, do Fundo Municipal de Saúde do Município de Quissamã - RJ, da empresa vencedora conforme abaixo:

**a) A. C. BARCELOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 05.958.149/0001-00, Valor R\$ 27.720,00 (Vinte e sete mil, setecentos e vinte reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondente.

Quissamã (RJ), 05 de outubro de 2021.

**Tânia Regina dos S. Magalhães**  
Secretária de Assistência Social

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021 – PROCESSO Nº 6945/2021**

**I – HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Homologo a licitação na modalidade Tomada de Preços – Edital nº 019/2021, conforme julgamento da Comissão Especial de Licitação, que declarou vencedora a empresa **ADEMACK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI.**

**II – ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO:**

Adjudico o objeto da Tomada de Preços – Edital nº 019/2021 – Processo nº 6945/2021, Contratação de empresa especializada para Serviços de reforma em caráter emergencial no telhado e cobertura pequenos reparos em rede de gases medicinais, pisos esquadrias e pintura geral da área de internação do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, Quissamã – RJ, conforme requisitos da Lei nº 8.666/93, bem assim na Legislação Municipal e as normas deste edital, a licitante vencedora: **ADEMACK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI.**, CNPJ nº **10.970.850/0001-76**, no valor de R\$ 322.655,85 (Trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Quissamã (RJ), 05 de outubro de 2021.

**Renata da Silva Fagundes**  
Secretária Municipal de Saúde

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Com base no Artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura anual de ferramenta on-line de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, que consiste em um sistema de pesquisas de preços em banco de dados e de preços públicos e de mercado com múltiplas fontes de pesquisa, conforme Ofício nº 019/2021 do processo nº 9877/2021.

Quissamã(RJ), 05 de outubro de 2021.

**Nilton Pinto**  
Secretário Municipal de Administração

**Helena Lima da Costa**  
Secretária Municipal de Educação

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 019/2021, Processo nº 9877/2021, nos termos do Artigo 25, I, da Lei nº 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 05 de outubro de 2021.

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Portaria nº 20.870/2021**

**CONSIDERANDO** a classificação final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Quissamã/RJ, em conformidade com o Edital 001/2019 do Concurso Público, e a ordem de classificação por cargo, homologada pela Portaria 18.500/2020, publicada no Diário Oficial de Quissamã, edição 1.155 de 22 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO** que foram preenchidos os requisitos exigidos para a investidura em que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) e classificado(a), conforme Edital do Concurso;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi NOMEADO(A), conforme Portaria relacionada, assinou termo de posse e atos de investidura, atribuindo ao(a) servidor(a) as prerrogativas, os direitos e deveres inerentes ao cargo;

**RESOLVE:** investir o(a) cidadão(ã) abaixo relacionado no cargo correspondente, sob o regime estatutário, na data apontada em seqüência.

Mat	Nome	Port. de nomeação	Posse	Efetivo Exercício	Cargo	Lotação
8460	RAYCAUAN SILVA BENTHROLDLO	20.747/2021	05/10/2021	13/10/2021	PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	Secretaria Municipal de Educação

Quissamã, 05 de outubro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**P O R T A R I A Nº 20.869/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Exonerar a servidora pública EMANUELLE PESSANHA DE SOUZA, mat. nº 7190, do cargo comissionado de Assessor Executivo de Gabinete – CC-2, lotada no Gabinete do Prefeito, a contar de 1º de outubro de 2021.

Gabinete da Prefeita, 05 de outubro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**

Prefeita



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ**  
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 560  
Alto Alegre- Quissamã – RJ - CEP: 28.735.000  
Tel: (22) 2768-7247  
e-mail: cmsquissama.2017@gmail.com

**RESOLUÇÃO CMSQ Nº 21/2021**

Considerando as aprovações das prestações de contas nas Audiências Públicas quadrimestrais, pelo colegiado pleno deste conselho durante o ano de 2020; o Conselho Municipal de Saúde de Quissamã, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e por dispositivos oriundos da Lei Municipal nº 861 de 22 de novembro de 2005;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – APROVAR Programação Anual de Saúde - PAS 2022;

**Art. 2º** – Publique-se.

Quissamã, 01 de outubro de 2021

Araquem Bernasconi Nunes Avenia Puertas  
Vice-Presidente do CMSQ – Biênio 2019-2021